



# Sing On! - Regulamento

## I – Introdução

**1.1.** O presente Regulamento fixa as normas para a realização do concurso de talento “Sing On!” promovido por um grupo informal de jovens e apoiado pela Câmara Municipal de Sintra no âmbito do programa do Ano Municipal da Juventude 2020, a realizar de março a maio de 2020.

## II – Objetivos

- 2.1.** O concurso tem como principais objetivos:
- Descobrir, promover e desenvolver aptidões artísticas em jovens do concelho com talento para a música na área do canto;
  - Dinamizar oportunidades de interação entre jovens Sintrenses com gostos e interesses semelhantes;
  - Promover atitudes e valores ligados à cidadania tais como: sentido de responsabilidade, respeito e autonomia;
  - Promover a educação integral do aluno, valorizando competências extracurriculares;
  - Contribuir para a formação de cidadãos criativos, interventivos e conscientes;

## III – Inscrição

**3.1.** As inscrições são gratuitas e realizadas online através de um formulário de inscrição acessível através do endereço [www.bit.ly/singoncms](http://www.bit.ly/singoncms)

**3.2.** Poderão inscrever-se todos os jovens residentes ou alunos no concelho de Sintra que completem 15 anos até ao dia 26 de abril de 2020 e tenham 21 anos até ao dia 24 de maio de 2020. Todos os menores de idade deverão inscrever-se com o consentimento do Encarregado de Educação.

**3.3.** Aquando da inscrição é pedido o horário preferencial de audição, sendo este, preferencialmente, em contra horário às aulas do aluno. No caso da direção da escola aceitar dispensar os alunos durante a sua audição, a falta à aula é justificada, com base em declaração emitida pela equipa “Sing On!”.

## IV – Participação

**4.1.** A participação está aberta a todos os jovens, que desejem concorrer individualmente ou em grupo (não excedendo 3 elementos), nos termos seguintes:

- a) A organização do projeto apenas se responsabiliza por disponibilizar os meios técnicos para a normal realização da audição;
- b) É inteiramente da responsabilidade do participantes fazer-se acompanhar do instrumento necessário à audição, caso assim entenda;

**4.2.** Os concorrentes serão divididos por duas categorias dependendo da sua idade: Categoria A (15 aos 17 anos) e Categoria B (18 aos 21 anos)

**4.3.** O concurso decorrerá em três fases:

1. Uma primeira audição a realizar na escola do participante, junto de um júri definido previamente que procederá a uma seleção dos candidatos – o candidato poderá fazer-se acompanhar por um instrumental trazido por si numa *pen drive*, por instrumento ou *acapella*;
  - a. Haverá a realização de uma audição extra na Casa da Juventude dirigida para alguns casos específicos, como por exemplo:
    - i. Aluno da escola onde a equipa do Sing On! se encontra a fazer audições que não pode comparecer às mesmas;
    - ii. Participante que já tenha terminado o 12º ano ou que esteja fora da idade de escolaridade obrigatória;
    - iii. Participante com 15 anos até 26 de abril de 2020 que ainda não frequente o ensino secundário.
2. Uma segunda atuação dos candidatos selecionados na primeira fase será realizada numa fase intermédia a ocorrer no Auditório Municipal António Silva no Cacém no dia 3 de maio de 2020;
3. A final será realizada no Auditório Acácio Barreiros no Centro Cultural Olga Cadaval em Sintra no dia 24 de maio de 2020 onde serão selecionados os vencedores do concurso, um de cada categoria;

**4.4.** Até ao final do mês de abril, todos os participantes serão informados do veredito da sua primeira audição.

**4.5.** Após realizada a segunda audição, na semana de 11 a 15 de maio serão contactados os participantes finalistas.

**4.6.** Segue-se uma tabela indicativa das datas e locais da primeira audição:

Data da Audição	Local
<b>6 de março de 2020</b>	Escola Mestre Domingos Saraiva
<b>11 de março de 2020</b>	Escola Secundária de Mem Martins
<b>16 de março de 2020</b>	Escola Rainha D. Leonor de Lencastre
<b>18 de março de 2020</b>	Escola Secundária Leal da Câmara
<b>25 de março de 2020</b>	Escola Secundária Gama Barros
<b>27 de março de 2020</b>	Escola Secundária Matias Aires
<b>15 de abril de 2020</b>	Escola Secundária Ferreira Dias
<b>17 de abril de 2020</b>	Escola Secundária Stuart Carvalhais
<b>21 de abril de 2020</b>	Escola Secundária Miguel Torga
<b>22 de abril de 2020</b>	Escola Secundária de Santa Maria
<b>24 de abril de 2020</b>	Escola Secundária Padre Alberto Neto
<b>26 de abril de 2020</b>	Casa da Juventude da Tapada das Mercês

*(algumas das datas carecem de confirmação pelo este documento pode vir a sofrer alterações.)*

## **V. Deveres dos Concorrentes**

**5.1.** Os concorrentes deverão respeitar e tratar com cortesia os restantes participantes, bem como a organização e o júri do Concurso.

**5.2.** As deslocações, materiais/equipamentos de que a Produção não possua ou não possa disponibilizar, adereços e eventuais cenários que os concorrentes considerem necessários para a sua apresentação são da responsabilidade dos candidatos.

## **VI. Júri**

**6.1.** O júri será constituído por número ímpar de membros relacionados com as diferentes áreas artísticas e por representantes da Divisão de Educação e Juventude da Câmara Municipal de Sintra.

**6.2.** Nas primeira e segunda audições, o júri procederá a seleção dos melhores candidatos posteriormente à realização das mesmas.

**6.3.** Na final, será atribuído, por cada elemento do Júri, a cada concorrente, uma pontuação de 01 a 05 pontos. Estes pontos serão depois somados, e através da pontuação final será selecionado o vencedor.

- a) Em caso de empate, caberá aos elementos do Júri, por consenso, decidir qual o vencedor.

**6.4.** Das deliberações do Júri não haverá reclamações ou recurso.

## **VII. Prémios**

**7.1.** Serão atribuídos prémios a designar aos participantes finalistas. Os vencedores terão direito a uma sessão de estúdio para gravação de um cover ou canção original, com detalhes a definir posteriormente.

## **VIII. Aceitação dos Termos e Regras de Participação**

**8.1.** Os participantes, no momento da inscrição, declaram aceitar as regras descritas no presente documento.

## **IX. Casos Omissos**

**9.1.** Quaisquer ocorrências não apresentadas nas regras de participação e que surjam no decurso das atividades do “Sing On!” são decididas pela organização, não havendo reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

## **X. Esclarecimento de Dúvidas**

**10.1.** Todos os esclarecimentos deverão ser solicitados através do seguinte endereço eletrónico: [singonsintra@gmail.com](mailto:singonsintra@gmail.com)